

LEI

**Nº 2555/2018**

**“Altera o inciso III do artigo 14 e o § 1º do artigo 15 da Lei n º 2512/2017”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III do Artigo 14 da Lei nº 2512/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 14 (...)*

*III – Secretaria de Urbanismo;*

*(...)”*

**Art. 2º** Fica alterado o §1º do Artigo 15 da Lei nº 2512/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 15 (...)*

*§1º - Excepcionalmente a Comissão poderá exigir adequações urbanísticas, ambientais bem como compensações legais, desde que baseado em parecer técnico da Secretaria de Habitação, Urbanismo, Meio Ambiente e de Assuntos Jurídicos do Município.*

*(...)”*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de maio de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito